



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 4.550, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instituição do Dia da Reforma Protestante em nosso município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

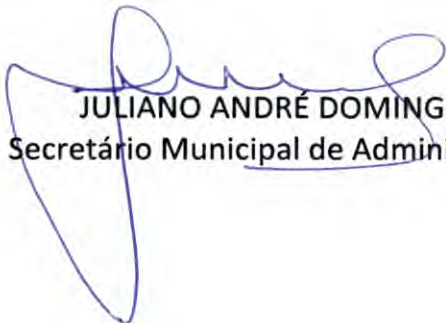
Art. 1º - Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de Outubro.

Art. 2º - A data instituída no art.1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Arapongas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2017.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração

